



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201800044003738

Nome: ITESP- EJA EAD-ENSINO MÉDIO (FORMOSA-GO)

Assunto: **Parecer/Voto CEE/CEB N. 337/2019**

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 3/2019

Parecer/Voto CEE/CEB N. 337/2019

1. Histórico

O **ITESP**, mantido pelo Alcides Gugel Junior – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 10.141.495/0001-22, localizado na Av. Rua Valdomiro de Miranda, nº 231, Qd. 35, Lt. 01, Centro, Formosa/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos/EJA – 3ª etapa, na modalidade a distância.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Comprovante de Endereço do Instituto, fl. 4;
- Registro empresarial, fls. 05/06;
- Certidões Negativas e Documentos Pessoais do Gestor, fls. 7/10;
- Comprovante de endereço do mantenedor, fl. 12;
- Licença para Funcionamento, fl. 13;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 14;
- Documentos de Escolaridade dos Professores, fls. 15/20 e 29/40;
- Demonstrativo de Faturamento Realizado, fl. 21;
- Contrato de Locação de Imóvel, fls. 22/25;
- Declaração, fl. 26;
- Nominata dos Tutores e Administrativos, fls. 27/28;
- Demonstrativo de compatibilidade entre o número de alunos pro turma e o professor com o número de vagas pretendidas, fl. 41;
- Síntese Curricular, fls. 42/44;
- Matriz Curricular da 3ª Etapa da EJA, fl. 45;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 46/63;
- Regimento Interno, fls. 64/91;
- Pré-Análise Processual, fls. 92/93 e 102;
- Ofício n. 551/2018 CEE/GO, fl. 94;
- Ofício n. 552/2018 CEE/GO, fl. 95;
- E-mail e Diligência n. 113/2018, fls. 96/97;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 98;
- Quantitativo do Acervo Bibliográfico, fl. 99;
- Relação dos Recursos Didáticos, fl. 100;
- Planta baixa, fl. 101;

- Despacho N. 3/2019, fl. 103;
- Termos de Compromissos, fls. 104/105;
- Portaria N. 56/2019, fl. 106;
- E-mail de encaminhamento do Relatório da Comissão de Especialistas, fl. 107;
- Relatório Técnico Produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 108/125.

2. Análise

O ITESP – solicita a autorização de funcionamento da 3ª etapa da Educação De Jovens E Adultos/EJA/EaD.

Foram anexados aos autos o Alvará de Funcionamento, alvará da Vigilância Sanitária e Certificado do Corpo de Bombeiros.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Juliana Freitas Reis e Maria Antônia Gomes, que emitiram parecer favorável à autorização do curso.

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

1. Histórico da Instituição

Conforme informações contidas nos autos especialmente no relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas o ITESP iniciou suas atividades no ano de 2018, com a oferta de cursos de graduação em Pedagogia ofertado pela FALBE de Brasília/DF e cursos de Pós Graduação e cursos livres.

2. Estrutura Física

O ITESP conta com 11 (onze) salas de aula, banheiros para alunos e funcionários, diretoria, almoxarifado sala de reunião, recepção, coordenação pedagógica, sala dos professores, ouvidoria, financeiro, auditório, reprografia, copa, biblioteca, sala de informática, sala de professores tutores, lanchonete, área de convivência, estacionamento.

3. Dos Recursos Tecnológicos

Conta dos autos a relação de todos os recursos tecnológicos disponíveis na Instituição, como 05 (cinco) data shows, 3 (tres) aparelho de som, 10 (dez) Computadores e 2 (duas) impressoras.

A Instituição conta com laboratório de informática contendo doze computadores, pc completos, com gabinete monitor 17', teclado, mouse, Pentium Dual Core 2 GHz, RAM: 1,00 GB, HD: 150 GB, Sistema Operacional: Windows 7 e pacote de serviços Microsoft Office, Adobe flash terminais conectados em redes compactos basicos para OFF e acesso a internet para assuntos pertinentes a sala de aula.

4. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos que o acervo está composto por um total de 137 (cento e trinta e sete) exemplares, com a discriminação de exemplares didáticos e literários.

Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca da Instituição é satisfatória, os livros estão catalogados, com edições novas e variados títulos que atendem ao curso proposto.

5. Do Corpo Técnico e Docente

Foram relacionados 08 (oito) professores e em sua grande maioria atuam conforme área de formação.

A Coordenação Pedagógica está sob a responsabilidade de Gleicyelle Lopes da Rocha Gugel, Licenciada em Pedagogia.

6. Do Requisito para Acesso

Os gestores da Instituição estabeleceram critérios específicos de acesso ao Curso, conforme estabelece a legislação que trata sobre Educação a distância em Goiás, fl. 122.

Segundo Relatório Técnico da Comissão de Especialista a pretensão dos Gestores é de oferecer 450 vagas por semestre. No entanto, considerando a estrutura do laboratório de informática e de biblioteca incluindo o acervo bibliográfico, a Instituição comporta essa demanda.

7. Da Plataforma

O Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA do ITESP foi desenvolvido por meio de um sistema de multimídias de aulas a distância, que pode ser acessado por meio de login e senha de acesso site: www.institutoitesp.com.br, como também em outras mídias específicas e outros recursos tecnológicos.

Segundo a Comissão de Especialistas o ambiente virtual de aprendizagem é bem interativo e contempla todas as necessidades dos alunos e professores.

8. Da estrutura Curricular

O curso está organizado em quatro módulos e carga horária total de 1.200 horas, conforme a Resolução CEE/CP N. 8/2016 que trata da educação de jovens e adultos.

1. Do Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

OBS: Consta dos autos o Parecer N. 477/2019, resultado de denúncia representada pela CRECE de Formosa a cerca do funcionamento do ITESP no oferecimento da 3ª etapa da EJA/EAD, sem a devida autorização deste Conselho, no qual estabelece:

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2022 o ITESP – Instituto Tecnológico e Educação Superior e Profissionalizante**, mantido pelo Alcides Gugel Junior - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 10.141.495/0001-22, localizado na Rua Valdomiro de Miranda, Qd. 35, Lt. 1, N° 231, setor Central, Formosa/GO, a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa na modalidade de EaD, com 240 vagas semestrais.
- **Determinar** que os Gestores da Instituição atendam aos seguintes quesitos:
- **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.
- **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como

aluno e como administrador.

- **Determinar** que a Instituição amplie o acervo bibliográfico e que implante a biblioteca virtual.
- **Orientar** que a Instituição adeque o material didático, ao perfil da modalidade EaD, em especial ao EJA, tornando o material interativo e dialógico.
- **Orientar** que a Instituição implante outras ferramentas de no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, que promovam a interatividade, interação e mediação no processo de ensino e aprendizagem, tais como: chats, wikis, fóruns de (apresentação, dúvidas e temáticos) e, dentre outras.
- **Recomendar** que a CRE faça visitas para verificar a execução dos encontros presenciais.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por **unanimidade**, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 16/08/2019, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Presidente**, em 20/08/2019, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8194347** e o código CRC **2D372010**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201800044003738



SEI 8194347